



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 595 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

CONSIDERANDO o artigo 37 do Regimento Interno do Coren-PI, que prevê a possibilidade de constituição por portaria da Presidência, permanentes ou transitórias, para o desenvolvimento das atividades específicas de interesse do Coren-PI;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Assuntos Parlamentares do Coren-PI, em caráter permanente, ficando a coordenação sobre a responsabilidade do primeiro:

1º Dr. Jonathas Leite de Sousa – Coren-PI nº 153.999-ENF;

2º Dra. Clara das Dores Brandão Silva Neiva – Coren-PI nº 488.168-ENF;

3º Dra. André Suellen Amaral Ramos Lopes – Coren-PI nº 241.884-ENF.

Art. 2º A respectiva comissão terá a competência para dialogar e/ou propor junto aos parlamentares, de nível Municipal, Estadual e Federal, sobre projetos de lei de interesse dos profissionais de Enfermagem.

Art. 3º A respectiva comissão deverá apresentar relatório trimestral de suas atividades, para que seja avaliada a possibilidade de deferimento de auxílio representação,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

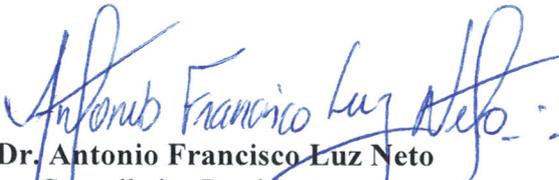
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

bem como para que o Regional através de seu plenário, preste conta junto aos profissionais de Enfermagem, as ações para a melhoria da qualidade de trabalho.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a portaria nº 008-A Coren-PI.

Art. 5º - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 16 de setembro de 2021


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF